

CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2017**ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CRENCIAMENTO DE
CORRESPONDENTES**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete, às 18:00 hrs, nas dependências da Fomento Paraná, 3º andar, sala de reuniões, reuniram-se Marcos Heitor Grigoli, Mayara Puchalski e Jucimara do Rocio Kovalczuk, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 047/2017, de 25.04.2017, para fins de deliberação sobre as propostas de Credenciamento recebidas das proponentes, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2017, pelo que relatam:-----

Como **TRIGÉSIMO OITAVO ITEM**, o Presidente da Comissão relata que, em atendimento ao disposto no item 5.2 do Edital, na data de hoje foram solicitados os documentos faltantes por meio de ofícios encaminhados por e-mail e pelos Correios, às seguintes Associações proponentes: *Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Campo Largo - ACICLA, Associação Comercial, Industrial, Agronegócio e Serviços de Colombo – ACIC, Associação Comercial e Industrial de Cascavel – ACIC e Associação Comercial e Industrial de Fazenda Rio Grande - ACINFAZ;*-----

Como **TRIGÉSIMO NONO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos encaminhados pela **Associação Comercial e Empresarial de Maringá - ACIM**, CNPJ/MF Nº 79.129.532/0001-83, protocolo 58366 de 21.07.2017, dos quais verificou-se a ausência de apresentação da Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do CNPJ da associação interessada, configurando descumprimento ao item 3.1.2.3 do Edital de Credenciamento;-----

Como **QUADRAGÉSIMO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos encaminhados pela **Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de São José dos Pinhais – ACIAP**, CNPJ/MF Nº 77.537.843/0001-56, protocolo 58432 de 21.07.2017, dos quais verificou-se que os documentos constantes dos itens 3.1.1.1 e 3.1.1.2 – Estatuto, Ata de Posse da Diretoria e cópia dos documentos pessoais do representante legal, foram apresentados em cópia simples – não autenticadas, configurando o não atendimento ao item 3.2 do Edital; -----

Como **QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos reencaminhados pela **Associação Empresarial de Realeza – ACIAR**, CNPJ/MF Nº 77.618.601/0001-97, protocolo 58400 de 21.07.2017, dos quais verificou-se sua regularidade e tempestividade. Tendo em vista que a documentação apresentada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, a Comissão de Credenciamento declara a Associação Comercial e Empresarial de Toledo – ACIT **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação; -----

Como **QUADRAGÉSIMO SEGUNDO ITEM** em atendimento ao disposto no item 5.2 do Edital, a Comissão de Credenciamento oportunizará às Associações proponentes, a apresentação dos documentos faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, visando a regularização do processo de credenciamento, sem prejuízo da participação dos seus prepostos no treinamento agendado para o próximo dia 24 de julho.



Entretanto, a não apresentação dos documentos, ou sua inconformidade, poderá acarretar a inabilitação das proponentes. -----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.-----



MARCOS HEITOR GRIGOLI

Presidente da Comissão de Credenciamento



MAYARA PUCHALSKI

Membro Efetivo



JUCIMARA DO ROCIO KOVALCZUK

Suplente